



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

**“PORTARIA Nº 002/2018, DE 05/02/2018”**

O Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, **VER. ADEMIR SOUZA ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, realizam-se no período de 01 de Fevereiro a 15 de Julho, e de 1º de agosto a 20 de Dezembro, de cada sessão legislativa (art. 5º, RI);

Considerando o que dispõe a LOM e a Resolução nº 60/91, “Que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna,


E, considerando que, compete a Mesa Diretora da Câmara, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Casa;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Estabelecer que as sessões ordinárias serão realizadas todas as quartas feiras, à partir das 9 horas.**

**Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal  
Guia Lopes da Laguna-MS., em 05 de Fevereiro de 2018.

  
**Ver. Ademir Souza Almeida**  
Presidente do Legislativo

Publicada no Mural e Diário  
Oficial do Poder Legislativo  
Municipal

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_